



PODER JUDICIÁRIO  
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARÁ  
Coordenadoria de Convênios e Contratos

**1º TERMO ADITIVO AO CONVÊNIO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA Nº 016/2013-TJ/PA, QUE ENTRE SI CELEBRAM O TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARÁ E O MUNICÍPIO DE CACHOEIRA DO ARARI, ATRAVÉS DA PREFEITURA MUNICIPAL.**

O **TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARÁ**, Órgão do Poder Judiciário, com sede na Avenida Almirante Barroso, nº 3089, bairro do Souza, na cidade de Belém, Estádio do Pará, CEP 66613-710, com inscrição no CNPJ nº 04.567.897/0001-90, doravante denominado **TJPA**, neste ato representado por seu Presidente Desembargador, **CONSTANTINO AUGUSTO GUERREIRO**, portador da carteira de identidade nº 3399781 SSP/PA e CPF nº 031.865.122-04, residente e domiciliado nesta cidade de Belém/PA, e de outro lado o **MUNICÍPIO DE CACHOEIRA DO ARARI**, através da **PREFEITURA MUNICIPAL**, com sede na Av. Dep. José Rodrigues Viana S/N, CEP.: 68.840-000, inscrito no CNPJ/MF 04.884.482/0001-40, neste ato representado pelo Prefeito Municipal o Senhor **BENEDITO VASCONCELOS DE OLIVEIRA FILHO**, portador do Registro nº. 00071815371 – Detran/Pará, inscrito no CPF nº 300.686.062-49, residente e domiciliado na Av. Cel. Bento Miranda, Bairro Petrópolis, CEP-68.840-000, município de Cachoeira do Arari, Estado do Pará, doravante denominado **CONVENIADO**, acordaram e ajustaram celebrar o presente **Termo Aditivo** ao Convênio, mediante as cláusulas e condições que seguem, com fundamento nas disposições do art. 116 e seguintes da Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores:

**CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO**

O presente Termo Aditivo tem por objeto a prorrogação do prazo de vigência do instrumento original, por mais 03 (três) anos.

**CLÁUSULA SEGUNDA – DA VIGÊNCIA**

O presente Termo Aditivo terá vigência de 03 (três) anos, tendo início em 15 de julho de 2016 e término em 14 de julho de 2019, em conformidade com o disposto na Lei nº. 8.666/93, artigo 57, § 3º, podendo ser alterado ou renovado caso haja interesse dos partícipes.

**CLÁUSULA TERCEIRA – DA CESSÃO DE SERVIDORES**

Compete ao **CONVENIADO** ceder, para o **CONVENIENTE**, apenas servidores de seu quadro efetivo.

**CLÁUSULA QUARTA – RATIFICAÇÃO**

Ficam ratificadas todas as demais cláusulas e condições não mencionadas no presente termo.

**CLÁUSULA QUINTA – DA PUBLICAÇÃO**

O presente Termo Aditivo será publicado em 10 (dez) dias, contados de sua assinatura,

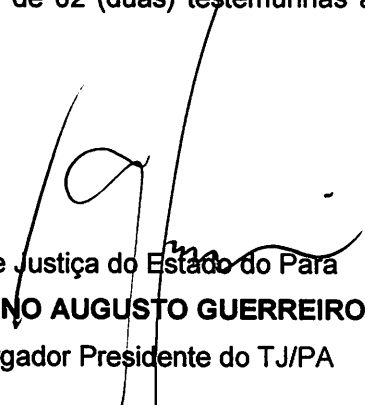



PODER JUDICIÁRIO  
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARÁ  
Coordenadoria de Convênios e Contratos

em conformidade com o artigo 28, §5º da Constituição do Estado do Pará, sendo que o TJ/PA providenciará a publicação no Diário Oficial.

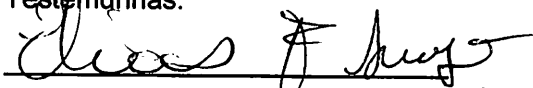
E por estarem assim, justas e acordadas, as Partícipes assinam o presente em 03 (três) vias de igual teor e forma, na presença de 02 (duas) testemunhas abaixo assinadas, para que produza os efeitos legais.


Belém, 29 de abril de 2016.

  
Tribunal de Justiça do Estado do Pará  
**CONSTANTINO AUGUSTO GUERREIRO**  
Desembargador Presidente do TJ/PA

  
Prefeitura Municipal de Cachoeira do Arari  
**BENEDITO VASCONCELOS DE OLIVEIRA FILHO**  
Prefeito Municipal

Testemunhas:

  
CPF: 864345602-06

  
CPF: 26462427979

## AVISO DE LICITAÇÃO

**TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARÁ**  
**REABERTURA DE LICITAÇÃO**  
**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 010/TJPA/2016**

OBJETO: registro de preços visando eventual aquisição de materiais elétricos, pelo prazo de 12 (doze) meses, destinados a atender às necessidades do Tribunal de Justiça do Estado do Pará, conforme especificações e quantidades estabelecidas no termo de referência, Anexo I do edital.

SESSÃO PÚBLICA: 12/05/2016, às 09h00min, horário de Brasília, no endereço eletrônico [www.comprasnet.gov.br](http://www.comprasnet.gov.br). UASG do TJ/PA: 925942.

Edital disponível em: [www.comprasnet.gov.br](http://www.comprasnet.gov.br) e [www.tjpa.jus.br](http://www.tjpa.jus.br). Informações pelo telefone (91)3205-3206, fax (91)3205-3287 ou e-mail [licitacao@tjpa.jus.br](mailto:licitacao@tjpa.jus.br).

Belém, 29 de abril de 2016. Setor de Licitações do TJPA.

**Protocolo 956217**

## APOSTILAMENTO

**EXTRATO DE TERMO DE APOSTILAMENTO - O TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARÁ**, neste ato representado por seu Secretário de Administração, ANÍBAL CORRÊA PINHEIRO, brasileiro, servidor público, portador da carteira de identidade nº 1562404 PC/PA, inscrito no CPF/MF sob o nº 391.715.662-87, designado pela PORTARIA Nº 470/2015-GP, publicada no Diário de Justiça de 03 de fevereiro de 2015, vem alterar o servidor responsável pela fiscalização do Contrato abaixo relacionado, com fundamento legal no Art. 65, § 8º da Lei 8.666/93 e alterações.

CONT. Nº	CONTRATADA	OBJETO	FISCAL ANTERIOR	FISCAL ATUAL
020/2013	CLARO S/A	Prestação de serviço de conexão IP dedicada para fins de inteligência do Data Center da Secretaria de Informática deste Tribunal, localizado no Fórum Cível de Belém, a internet com solução para gerenciamento pró-ativo de falhas e soluções de Rede de Dados via satélite para atendimento das comarcas localizadas no interior do Estado do Pará.	Claudio Luis da Silva Cabral (Matrícula 11646-7)	Simonne Soares Batista (Matrícula 11721-8)

Belém, 29 de abril de 2016.// ANÍBAL CORRÊA PINHEIRO - Secretário de Administração

**Protocolo 956150**

**EXTRATO DE TERMO DE APOSTILAMENTO - O TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARÁ**, neste ato representado por seu Secretário de Administração, ANÍBAL CORRÊA PINHEIRO, brasileiro, servidor público, portador da carteira de identidade nº 1562404 PC/PA, inscrito no CPF/MF sob o nº 391.715.662-87, designado pela PORTARIA Nº 470/2015-GP, publicada no Diário de Justiça de 03 de fevereiro de 2015, vem alterar os servidores responsáveis pela fiscalização do Contrato abaixo relacionado, com fundamento legal no Art. 65, § 8º da Lei 8.666/93 e alterações.

CONT. Nº	CONTRATADA	OBJETO	FISCAL ANTERIOR	FISCAL ATUAL
022/2016	EMPRESA DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO DO ESTADO DO PARÁ PRODEPA	Contratação do serviço de hospedagem, doravante denominado de Colocação. O serviço de hospedagem, denominado de Colocação, refere-se ao fornecimento pela CONTRATADA de espaço físico, infraestrutura necessária e serviços associados para hospedagem de 01 (um) Rack Padrão 19" (600mm de largura) x 44u's (2100mm de altura) x 700mm de profundidade e servidor de 2U (90mm) com profundidade de 900mm e largura de 600mm, alimentado por dois circuitos elétricos distintos de 20A (220 volts).	Claudio Luis da Silva Cabral (Matrícula 11646-7) e João Luiz Barbosa Silva (Matrícula 10981-9)	Bruno Rodrigues Cardoso (Matrícula 14533-5)

Belém, 29 de abril de 2016 // ANÍBAL CORRÊA PINHEIRO - Secretário de Administração

**Protocolo 956180**

## CONVÊNIO

**EXTRATO DO ACORDO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA Nº 014/2016/TJPA** // Partes: Tribunal de Justiça do Estado do Pará; o Município de Ananindeua, por meio da Prefeitura Municipal; a Secretaria Municipal de Desenvolvimento de Ananindeua; a Secretaria Municipal de Cidadania, Assistência Social e Trabalho de Ananindeua; a Secretaria Municipal de Saúde de Ananindeua; a Secretaria Municipal de Educação de Ananindeua; a Polícia Militar do Estado do Pará; a Polícia Civil do Estado do Pará; a Superintendência do Sistema Penitenciário do Estado do Pará; o Centro de Perícias Científicas "Renato

Chaves" e a Defensoria Pública do Estado do Pará // Objeto: estabelecer formas de cooperação entre os Partícipes para apoio à implantação do projeto Audiência de Custódia na Comarca de Ananindeua, nos termos estabelecidos pela Resolução 213/2015 do CNJ e dos atos normativos que a complementem // Vigência: 05 (cinco) anos, com início em 29 de abril de 2016 e término em 29 de abril de 2021 // Data da assinatura: 29/04/2016 // Responsável pela assinatura: Desembargador Constantino Augusto Guerreiro - Presidente do TJ/PA.

**Protocolo 956123**

**EXTRATO DO ACORDO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA Nº 015/2016/TJPA** // Partes: Tribunal de Justiça do Estado do Pará; a Polícia Militar do Estado do Pará; a Polícia Civil do Estado do Pará; a Superintendência do Sistema Penitenciário do Estado do Pará; o Centro de Perícias Científicas "Renato Chaves" e a Defensoria Pública do Estado do Pará // Objeto: estabelecer formas de cooperação entre os Partícipes para apoio à implantação do projeto Audiência de Custódia nas Comarcas do Interior do Estado do Pará, nos termos estabelecidos pela Resolução 213/2015 do CNJ e dos atos normativos que a complementem // Vigência: 05 (cinco) anos, com início em 29 de abril de 2016 e término em 29 de abril de 2021 // Data da assinatura: 29/04/2016 // Responsável pela assinatura: Desembargador Constantino Augusto Guerreiro - Presidente do TJ/PA.

**Protocolo 956148**

## TERMO ADITIVO A CONVÊNIO

**EXTRATO DO 1º TA AO CONVÊNIO Nº. 016/2013-TJPA** // Partes: Tribunal de Justiça do Estado do Pará e o Município de Cachoeira do Arari/CNPJ/MF 04.884.482/0001-40 // Objeto: Cooperação entre os partícipes visando a cessão de servidores para a realização de ações conjuntas voltadas para o desenvolvimento das atividades necessárias à modernização da justiça no Município de Cachoeira do Arari // Objeto e justificativa do aditivo: Prorrogação do prazo de vigência/Vigência do aditivo: início em 15/07/2016 e término em 14/07/2019 // Data da assinatura: 29/04/2016 // Responsável pela assinatura: Desembargador Constantino Augusto Guerreiro - Presidente do TJ/PA

**Protocolo 956134**

**EXTRATO DE TERMO DE APLICAÇÃO DE PENALIDADE - O TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARÁ**, órgão do Poder Judiciário com sede na Avenida Almirante Barroso, nº 3089, Bairro do Souza, na Cidade de Belém, Estado do Pará, CEP: 66.613-710, com inscrição no CNPJ/MF nº 04.567.897/0001-90, neste ato representado por seu Presidente, Desembargador CONSTANTINO AUGUSTO GUERREIRO, no uso de suas atribuições legais, vem aplicar à Empresa CONSTRUTORA PROSPECTO LTDA. - EPP, CNPJ nº. 22.985.071/0001-23, com sede na Rodovia do Tapanã, s/n, Lote 1 (Tapanã - Icoaraci), Conjunto Park Amazônia, Bairro Tapanã, Belém - Pará, a penalidade de ADVERTÊNCIA, com fundamento na Cláusula Décima Quarta, alínea "a", do Contrato nº. 108/2014 c/c o artigo 87, inciso I da Lei nº 8.666/93, em virtude da execução da obra em desacordo com as obrigações e prazos assumidos, nos termos do PA-MEM-2016/3057 // Belém, 28 de abril de 2016.// CONSTANTINO AUGUSTO GUERREIRO - Desembargador Presidente TJ/PA

**Protocolo 956329**

